



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI COMPLEMENTAR Nº 0395, DE 22 DE ABRIL DE 2024

Altera a Lei Complementar municipal n.º 236, de 11 de agosto de 2017 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Fortaleza, acrescentando uma linha em seu Anexo VII, Tabela 7.4 – Via Coletora, na forma que indica.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Fica acrescentada uma linha no Anexo VII, Tabela 7.4 – Via Coletora, da Lei Complementar n.º 236, de 11 de agosto de 2017, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

TIPO	TÍ- TU- LO	VIA	TRECHO		QUADRÍCULA	CAIXA PRO- POSTA	OBSERVAÇÕES
			INÍCIO	FIM			
Rua	-	Rua Betel	Rua Holan- da	Rua Campo Mai- or	-	-	Bairro Itaperi

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE ABRIL DE 2024.**

**JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número CZM6ORRX

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3247768 e código CZM6ORRX

**ASSINADO POR:**

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 22/04/2024